



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: Extrato da Justificativa de **Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023**

LEIA-SE: Extrato da Justificativa de **Dispensa de Chamamento Público nº 004/2023**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023**

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, CNPJ sob o nº 01.612.453/0001-31 e **RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO**, CNPJ sob o nº 78.277.068/0001-00

JUSTIFICATIVA: De conformidade com Decreto Municipal nº 057 de 20 de março de 2019, que dispõe sobre o credenciamento das organizações da sociedade civil para a concessão de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, assim como sob o fundamento da Lei Estadual 19.626/2018 e Lei Municipal 570/1985, ambas reconhecendo de **UTILIDADE PÚBLICA** o **RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO**, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ DISPENSA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o **RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO**, entidade beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 78.277.068/0001-00, sediada na Rua Poços de Caldas, nº 675, Ivaiporã-PR, CEP 86.870-000, para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a prestação serviços de relevância social e de interesse público no acolhimento institucional aos idosos (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.

VALOR DE REPASSE: R\$82.296,00 (oitenta e dois mil duzentos e noventa e seis reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$6.858,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais)** que deverão ser efetuadas até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

Em conformidade com o Art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, fica estipulado o **PRAZO** de até 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial eletrônico do Município de Ariranha do Ivaí, para **IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** em favor ao **RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO**. Decorrido o prazo sem que haja manifestação de impugnação à justificativa, proceder-se-á a assinatura do **TERMO DE COLABORAÇÃO** entre o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ** e o **RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO**.

Ariranha do Ivaí/PR, 06 de dezembro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM A EXECUÇÃO DO PROJETO, SINALIZAÇÃO DO EVENTO, COM INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE ROTA DE FUGA, PARA-RAIO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BRIGADA DE INCÊNDIO COM 03 (TRÊS) BOMBEIROS, CIVIS E 02 (DOIS) BRIGADISTAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS QUE PERMANECERÃO DURANTES AS FESTIVIDADES NO LOCAL DO EVENTO.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 086/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa EXTINTORES REI EIRELI CNPJ/MF nº 20.118.518/0001-31. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



Município de
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1096/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 11/12/2023

Data Fim: 11/12/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 14:30 e às 15:00 horas no **Hospital Evangélico**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1097/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 11/12/2023

Data Fim: 11/12/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas na **Clínica de Dermatologia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1098/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 11/12/2023

Data Fim: 11/12/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:30 horas no **Hospital da Providência**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1103/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 13/12/2023

Data Fim: 13/12/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **ICL**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas na **Clínica do Olho**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **H.C.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1104/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 13/12/2023

Data Fim: 13/12/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Ponta Grossa - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-19905

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:30 horas na **Clínica Amor & Saúde**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1105/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Ap. Biancato

Data Início: 13/12/2023

Data Fim: 13/12/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Apucarana/Arapongas - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN Placas: RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:30 horas no **Hospital da Providência**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:15 horas no **HONPAR**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.158/2023

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ariranha do Ivaí para o **Exercício Financeiro de 2024**, discriminados pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de Reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.558.200,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos Reais) e em R\$ 25.441.800,00 (Vinte e cinco milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) para o Poder Executivo.

§ 1º- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	26.785.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.323.196,94
Contribuições	218.084,40
Receita Patrimonial	79.456,00
Receita de Serviços	10.600,00
Transferências Correntes	25.153.037,86
Outras Receitas Correntes	1.144,80
Receitas de Capital	214.480,00
Transferências de Capital	214.480,00
TOTAL	27.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Por Funções de Governo, Classificação Institucional por Órgão e segundo a Natureza da Despesa", e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	VALOR
Legislativa	1.558.200,00
Administração	3.569.233,69
Segurança Pública	68.688,00
Assistência Social	1.334.841,04
Saúde	6.451.285,57
Educação	5.594.525,61
Cultura	205.327,30
Urbanismo	2.006.608,62
Habitação	97.308,00
Gestão Ambiental	124.920,58
Agricultura	1.554.139,78
Energia	229.532,40
Transporte	3.141.299,93
Desporto e Lazer	201.580,20
Encargos Especiais	748.029,28
Reserva de Contingência	114.480,00
TOTAL	27.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.558.200,00
2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	868.502,51
3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.871.408,80
4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	703.691,60
5 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.730.713,74
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	3.141.299,93
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.594.525,61
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.451.285,57
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	2.333.449,02
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.334.841,04



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	450.558,30
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	99.014,60
88	ENCARGOS ESPECIAIS	748.029,28
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.480,00
TOTAL:		27.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	25.125.749,48
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	12.596.854,76
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	180.200,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	12.348.694,72
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.874.250,52
4.4.00.00 – Investimentos	1.579.570,52
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	180.200,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.480,00
TOTAL	27.000.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou que necessitem ser suplementadas.

Art. 5º - Os orçamentos das despesas das administrações diretas e indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total geral do orçamento da despesa.

§ Único: A autorização constante do caput deste artigo abrange as transposições.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

I – a transferência de dotações entre categorias de programação de despesa, grupo, modalidade de aplicação ou elemento dentro do mesmo projeto ou atividade;

II – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso ou tendência de excesso de arrecadação, e o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 8º - As alterações orçamentárias de que trata os artigos 6º e 7º estendem-se também ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 10 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.159/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal operação de crédito, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos Mil Reais) no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Aquisição de Terreno (s) para fins de implantação de Área Industrial;

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento da obrigação.

Art. 5º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, no exercício financeiro de sua liberação, e anualmente, a partir do exercício financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 7º - Por conta da autorização para Operação de Crédito, acima citada, fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.003	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.003.22.661.0010.1006	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00 - 620	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00

Art. 8º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o artigo anterior da presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do excesso de arrecadação pela operação de crédito autorizada.

Art. 9º - Das alterações orçamentárias constantes dessa LEI, fica incluída a ação "AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ÁREA INDUSTRIAL", nas ações do PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como, das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.160/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 28.900,00** (Vinte oito mil, novecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026	Manutenção do Transporte Escolar	
574 – 3.1.90.11.00.00 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
576 – 3.1.90.13.00.00 - 103	Obrigações Patronais	900,00
	TOTAL	28.900,00
	TOTAL GERAL	28.900,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
168 – 3.1.90.11.00.00 - 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
169 – 3.1.90.13.00.00 - 103	Obrigações Patronais	1.000,00
170 – 3.3.90.14.00.00 - 103	Diárias - Civil	2.500,00
175 – 3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.370,37
	TOTAL	20.870,37
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.1.048	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	
573 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamentos e Material Permanente	8.029,63
	TOTAL	8.029,63
	TOTAL GERAL	32.500,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, nº 14 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Joaquim Souza Silva e membros os Senhores Lucimar Pinto, Dileusa Guedert Paulino e Neilson Darci Santos Arruda reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 053/2023 de 31 de março de 2023 para proceder análise da documentação dos envelopes nº 1 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023. A sessão foi encerrada as 11:00 horas, a qual após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
02	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

Como apenas 01 (uma) empresa apresentou termo de renúncia do direito de apresentar recurso da fase de julgamento da habilitação e não tivemos os representantes legais presentes no certame o edital de habilitação será publicado no órgão oficial do município, assim como a presente ata, aguardando o prazo recursal para seguir para próxima fase, qual seja, a abertura das propostas de preços, para qual todos os interessados serão novamente convocados. Nada mais havendo, determinou o presidente da Comissão de Licitação que desse por encerrado a sessão de cujos trabalhos eu _____ Dileusa Guedert Paulino, lavrei a presente ata que lida e achada em conforme, vai assinada por mim e pelos representantes presentes

Joaquim Souza Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lucimar Pinto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Neilson Darci Santos Arruda

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Dileusa Guedert Paulino

Membro da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

MUNICÍPIO ARIRANHA DO IVAI

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESAS
01	HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS
02	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ariranha do Ivaí, 13 de dezembro de 2023.

Joaquim Souza Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Neilson S. Arruda
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Lucimar Pinto
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Dileusa Guedert Paulino
Membro da Comissão Permanente de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2361 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 056/2023**

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: EXTINTORES REI EIRELI

CNPJ/MF: 20.118.518/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM A EXECUÇÃO DO PROJETO, SINALIZAÇÃO DO EVENTO, COM INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE ROTA DE FUGA, PARA-RAIO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E BRIGADA DE INCÊNDIO COM 03 (TRÊS) BOMBEIROS, CIVIS E 02 (DOIS) BRIGADISTAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS QUE PERMANECERÃO DURANTES AS FESTIVIDADES NO LOCAL DO EVENTO.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 13/12/2023

TÉRMINO: 12/12/2024

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 020/2023, homologado em 13/12/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2023.